



PORTARIA Nº 31/2026

O Vereador **GILMAR FERRO DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Tupi Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade premente de deflagração de processo licitatório para a realização de Concurso Público, em especial para o cumprimento da ordem judicial exarada na Ação Civil Pública nº 1002452-26.2022.8.26.0638;

CONSIDERANDO requerimento do Sr. **MARCELO ZANETI MARQUES**, servidor do cargo comissionado de Assessor Parlamentar (e também designado para a função de Agente de Contratação desta Câmara Municipal por meio da **Portaria nº 29/2026**), requerimento este de 22/04/2026 (**Protocolo Secretaria nº 4761, de 22/04/2026, deferido por este Presidente naquela mesma data**), no qual o mesmo informa seu interesse em participar de futuro concurso público que possa vir a ser realizado para provimento dos cargos atualmente vagos da **Lei Complementar nº 287-CM, de 02 de dezembro de 2025**, que “*Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, institui normas que regulam as relações de trabalho dos Servidores Públicos Celetistas da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, dispõe sobre o Quadro de Pessoal, e dá outras providências*”.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade e impessoalidade, assim como do princípio licitatório da segregação de funções e que foi solicitado pelo requerente seu afastamento de quaisquer atos, procedimentos administrativos e processos administrativos licitatórios relacionados a concurso público que possa vir a ser realizado para provimento dos cargos atualmente vagos da **Lei Complementar nº 287-CM, de 02 de dezembro de 2025**, que “*Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, institui normas que regulam as relações de trabalho dos Servidores Públicos Celetistas da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, dispõe sobre o Quadro de Pessoal, e dá outras providências*”.

CONSIDERANDO a inexistência, no quadro de servidores efetivos desta Edilidade, de pessoal com a expertise técnica necessária e disponibilidade para o exercício das funções de Agente de Contratação, conforme exaustivamente justificado nos autos da **Inexigibilidade nº 001/2026**;

CONSIDERANDO que a paralisação do procedimento licitatório por ausência de agente qualificado ensejaria risco de sanções judiciais à Câmara Municipal e prejuízo à continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o **Contrato Administrativo nº 001/2026** firmado com a empresa **GEPAM**, cujo objeto abrange o suporte integral e a execução das funções administrativas internas do processo de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e transitório, o Técnico **JOSÉ CARLOS PACHECO DE ALMEIDA**, Advogado inscrito na OAB/SP nº 209.124, CPF nº 258.162.318-71, indicado pela empresa contratada **GEPAM**, para exercer as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** para o **Processo Administrativo Licitatório nº 008/2026**, cujo objeto, a princípio, é a “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Concurso Público para o provimento de empregos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, conforme TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1**”, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupta@uol.com.br - contato@camaratupta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupta.sp.gov.br

§ 1º Caberá ao Agente de Contratação ora designado tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação supracitada, dar impulso ao procedimento e executar as atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

§ 2º A atuação do Agente de Contratação designado será supervisionada pela Presidência da Câmara Municipal, a quem caberá a autorização final para atos de despesa e a homologação do processo.

Art. 2º Afastar o Sr. **MARCELO ZANETI MARQUES**, servidor do cargo comissionado de Assessor Parlamentar e designado para a função de Agente de Contratação desta Câmara Municipal por meio da **Portaria nº 29/2026**, de quaisquer atos, procedimentos administrativos e processos administrativos licitatórios relacionados a concurso público que possa vir a ser realizado para provimento dos cargos atualmente vagos da **Lei Complementar nº 287-CM, de 02 de dezembro de 2025**, que “*Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, institui normas que regulam as relações de trabalho dos Servidores Públicos Celetistas da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, dispõe sobre o Quadro de Pessoal, e dá outras providências*”.

Art. 3º Fora o disposto no art. 2º, ficam mantidas as demais funções realizadas pelo servidor público **MARCELO ZANETI MARQUES** designadas por meio de portarias já publicadas e que não tenham sido revogadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos com a conclusão do objeto licitado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, 24 de abril de 2026.

GILMAR FERRO DE ALMEIDA

Presidente

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

Dr. Carlos Rogério da Costa - OAB/SP nº 372.807

Procurador Jurídico - Matrícula nº 85.1